



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.585 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 266.192,68 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.946 de 09 de novembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 266.192,68 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de novembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Alcides Lopes Costa Filho
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.585 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.30-04	60.000,00	
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.36-04	38.000,00	
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.39-04	50.000,00	
3434.10.122.020.2.011	3.3.90.36-04	4.192,68	
3434.10.302.020.2.086	4.4.90.51-04	108.000,00	
3434.10.122.020.2.087	3.3.90.48-01	6.000,00	
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-01		6.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-04		21.192,68
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04		131.000,00
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.51-04		83.000,00
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.36-04		5.000,00
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.39-04		20.000,00
TOTAL		266.192,68	266.192,68